



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3590, de 11 de junho de 1.992.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições municipais no dia 19 de junho de 1.992".

Angelo Castello, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 19 de junho cairá na sexta-feira, intercalado portanto, entre o feriado de "Corpus Christi" do dia 18 de junho e o sábado, dia 20 de junho;

Considerando ainda, que o fechamento nas repartições públicas nos aludidos dias propiciará aos servidores públicos municipais, um melhor aproveitamento de lazer e convívio familiar;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 19 de junho próximo.

Artigo 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos servidores que trabalharem por turnos.

Artigo 4º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

continua.



0217

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.590/92 - Fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de junho de 1.992.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expedien
te e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria
Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*